

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Portaria/MEC nº 1.062 , publicada no Diário Oficial da União de 25/5/2006



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Instituto de Pós-Graduação Médica do Rio de Janeiro		UF: RJ
ASSUNTO: Credenciamento especial, nos termos do art. 6º da Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, do Instituto de Pós-Graduação Médica do Rio de Janeiro para a oferta de cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> , especialização nas áreas de Medicina, na modalidade a distância.		
RELATORA: Marilena de Souza Chaui		
PROCESSO Nº: 23000.014757/2004-18		
PARECER CNE/CES Nº: 113/2006	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/4/2006

I – RELATÓRIO

- Histórico

Em 7 de dezembro de 2004, o Instituto de Pós-Graduação Médica do Rio de Janeiro – IPMG-RJ – protocolizou o Processo nº 23000.014757/2004-18, no Ministério da Educação, solicitando seu credenciamento institucional para a oferta de programa de pós-graduação *lato sensu* a distância, a partir de um projeto inicial de cursos de especialização na área de Cardiologia.

Em 1986, o IPMG-RJ foi aprovado pelo Conselho Federal de Educação, por meio do Parecer nº 734/86, para ministrar o curso de Especialização em Cardiologia (Pós-Graduação *Lato Sensu*) na modalidade presencial.

Em 1988, os Pareceres nºs 361, 1.007, 1.008 e 1.200 do Conselho Federal de Educação aprovaram a implantação, respectivamente, dos cursos de especialização em Centro de Terapia Intensiva, Pneumologia, Cardiologia Pediátrica e Cirurgia Vascular.

O IPGM-RJ também está credenciado pelo Fundo de Aperfeiçoamento e Pesquisa em Cardiologia da Sociedade Brasileira de Cardiologia (FUNCOR) desde 1994 e pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento Científico (CNPq), sob o nº 9000.767/99, desde 1999.

Em 17 de junho de 2005, a Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC designou uma Comissão de Verificação, por meio do Despacho DEPES nº 757/2005, composta pelos professores Márcio Bunte de Carvalho e André Luiz dos Santos Cabral, ambos da Universidade Federal de Minas Gerais, que visitou *in loco* as instalações da Instituição e analisou o projeto apresentado para os cursos de pós-graduação pretendidos.

- Mérito

A Comissão verificou que o Instituto apresenta conhecimento na organização e procedimentos de ensino-aprendizagem voltado à cardiologia na modalidade presencial – visto que já formou 18 turmas de especialistas –, e que no caso da oferta do curso na modalidade a distância, os projetos de EAD estão contemplados nas metas, programas e ações da IES previstos em seu Plano de Desenvolvimento Institucional original.

Foi constatada pela Comissão a existência de uma longa tradição na área de pós-graduação *lato sensu* presencial, sendo este um fator relevante visto que há poucas instituições credenciadas para oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* a distância na área de Saúde. A Comissão julgou que o PDI explicita de forma clara a disposição de atuação e a visão estratégica do IPMG-RJ na área de Cardiologia.

Quanto à organização curricular, a Comissão verificou que o curso de pós-graduação *lato sensu* a distância proposto pelo Instituto de Pós-Graduação Médica do Rio de Janeiro, de Especialização em Cardiologia, apresenta um currículo consistente e coerente com os objetivos programáticos estabelecidos, bem como um adequado dimensionamento da carga horária. As disciplinas propostas têm entre si uma coerente relação didático-pedagógica, e as ementas e bibliografias relacionadas são consistentes e atualizadas.

O Projeto do Curso, enfatiza a Comissão, foi elaborado com muito cuidado, é sério e demonstrou grande preocupação com a qualidade do ensino. O mesmo aponta como alunos potenciais os egressos dos cursos de medicina e cardiologistas que pretendem atualizar os seus conhecimentos.

O currículo analisado pelos verificadores é o mesmo do curso presencial, pois todas as aulas teóricas serão oferecidas aos alunos matriculados no curso presencial e transmitidas simultaneamente aos alunos do curso a distância.

Analisou-se, positivamente, a alternativa das disciplinas serem realizadas pelos alunos presenciais e a distância como disciplinas de extensão ou de atualização. Ao final da disciplina, o aluno que se submeter a uma avaliação de aprendizagem receberá um certificado de extensão. A interdisciplinaridade também é ressaltada de modo muito enfático pelos membros da Comissão.

As aulas práticas (estágio), conforme descrito no formulário de verificação *in loco*, serão realizadas no hospital com o qual o IPMG-RJ celebrou convênio. Nele o aluno estará acompanhado de professor preceptor autorizado pelo IPMG-RJ para exercer tal função. Essas aulas ocorrerão no primeiro e segundo anos do curso e serão realizadas por meio de estágios presenciais, coordenados e supervisionados. Nelas, o aluno deverá incorporar e colocar em prática os conhecimentos obtidos nas disciplinas teóricas.

O programa prevê o contínuo aperfeiçoamento instrumental e curricular, a atualização bibliográfica e o estabelecimento de ligações com os espaços de produção científico-tecnológica por meio de convênios e parcerias com outras instituições da área de Saúde que viabilizarão as aulas práticas para os alunos-estagiários que residam fora do Rio de Janeiro.

De acordo com a Comissão, as aulas ministradas pelos professores titulares do ensino presencial serão transmitidas, simultaneamente, aos alunos a distância, por meio de *videostream* que exibirá o professor e os slides ou vídeos que acompanharão a sua exposição. Durante sua transmissão, o aluno contará com o acompanhamento e o apoio *on-line* para esclarecimento de dúvidas e para atividades sugeridas pelo professor. Os avaliadores afirmam que os mesmos, bem como os demais componentes da equipe multidisciplinar passam por capacitação e atualização permanente.

Segundo a Comissão, de um modo geral o Projeto do Curso apresenta um elenco de docentes titulados, qualificados e adequados ao programa proposto, estabelecendo uma relação adequada entre discentes/docentes para as disciplinas programadas. A Comissão qualifica a equipe multidisciplinar como muito séria, honesta e competente.

Em termos de recursos educacionais e material didático próprio para EAD, os verificadores consideraram que o ambiente de aprendizagem é rico e flexível. Entretanto os

mesmos sugeriram, em caso de ampliação de oferta, a criação de mecanismos explícitos que garantam a integração entre as aulas práticas e teóricas. A plataforma utilizada será a TecEdu e demonstrou durante a sua análise, capacidade de oferecer várias alternativas para que o professor consiga selecionar as mais adequadas à sua estratégia pedagógica.

De acordo com o formulário de verificação *in loco*, a interação aluno-professor se dará principalmente durante as aulas práticas. Em uma escala menor, durante as aulas teóricas geradas no Rio de Janeiro e também mediado pelo ambiente TecEdu. Avaliou-se que estas estratégias podem, com sucesso, atender às demandas do programa.

O projeto avaliado prevê além das aulas práticas presenciais e a assistência a aulas transmitidas para os hospitais-pólo, dois momentos presenciais na sede do curso no Rio de Janeiro. Nas aulas práticas está definida a razão de dois leitos por aluno e de até três alunos por preceptor, o que é uma relação que os avaliadores julgaram adequada ao projeto e atende aos quesitos da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Os preceptores foram considerados peças-chave neste projeto, pois eles estão em contato direto e intenso com o aluno, tendo a responsabilidade de articular o conteúdo teórico com as atividades práticas e estimular a utilização do ambiente virtual.

Em termos de instalações físicas e a infra-estrutura tecnológica para suporte ao EAD, a Comissão relatou que o curso de Especialização em Cardiologia proposto pelo Instituto de Pós-Graduação Médica do Rio de Janeiro terá como primeiro pólo o Hospital Evangélico de Vila Velha, que colocará à disposição dos alunos, toda a infra-estrutura necessária para o desenvolvimento das atividades planejadas, particularmente, a razão de dois leitos por aluno e de até três alunos por preceptor. Recomendou-se no formulário de verificação *in loco* que sejam explicitados os requisitos que serão exigidos dos hospitais que desejarem sediar um pólo deste programa.

A análise do projeto possibilitou aos avaliadores observarem as várias estratégias traçadas para a realização de avaliação deste programa de pós-graduação *lato sensu* a distância, e afirmarem que estes mecanismos serão suficientes para garantir a mesma qualidade que o IPGM-RJ tem obtido ao longo dos anos.

No que se refere à gestão acadêmica do curso, a Comissão verificou que o sistema proposto para a gestão acadêmico-administrativa do programa ainda está em desenvolvimento. Mesmo assim, os avaliadores sugeriram uma reavaliação das funcionalidades a serem oferecidas com vias de se oferecer um leque maior e que ofereça um acompanhamento maior pelo aluno.

Após analisar todas estas dimensões, a Comissão de Verificação encaminhou seu relatório, em 28 de outubro de 2005, com parecer final favorável ao pleito da Instituição, manifestando-se da seguinte maneira:

Considerando as sugestões e os pontos de melhoria levantados durante o texto deste relatório, avaliamos que a instituição, neste momento, reúne as condições necessárias para iniciar as suas atividades em educação a distância, ao nível de pós-graduação lato sensu. Portanto, esta Comissão é de parecer favorável ao credenciamento especial, nos termos do art. 6º da Resolução CNE/CES nº 1/2001, de 3 de abril de 2001, do Instituto de Pós-Graduação Médica do Rio de Janeiro, para a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu, especialização na área de Medicina, na modalidade a distância.

- Conclusão da SESu

A Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC, no Relatório MEC/SESu/DESUP/CGSI nº 740/2006, assim concluiu:

Favorável ao credenciamento do Instituto de Pós-Graduação Médica do Rio de Janeiro, pelo período de 4 (quatro) anos, exclusivamente para oferta de cursos de pós-graduação lato sensu a distância nas suas áreas de competência acadêmica, a partir da oferta inicial dos cursos de Especialização em Cardiologia, na modalidade a distância.

Acolhemos a manifestação contida nos relatórios da Comissão de Verificação e da SESu.

II – VOTO DA RELATORA

Voto favoravelmente ao credenciamento do Instituto de Pós-Graduação Médica do Rio de Janeiro, pelo período de 5 (cinco) anos, exclusivamente para oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* a distância, com oferta inicial dos cursos de Especialização em Cardiologia, na modalidade a distância.

Brasília (DF), 5 de abril de 2006.

Conselheira Marilena de Souza Chaui – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 5 de abril de 2006.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente